



DECRETO Nº 591/2017
17 de novembro de 2017

Nomeia Servidor no Cargo em Comissão de Diretoria de Agricultura e Feiras Livres, Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias – SEGOV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, resolve:

N O M E A R

Art. 1º. TATIANE CRISPIM DA SILVA, CPF 952.889.885-87, no cargo de Diretora de Agricultura e Feiras Livres, Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias – SEGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 590/2017
14 de novembro de 2017

Designa servidores para exercerem as funções Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação Mista, do Município de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 3º, inciso IV, da lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e

Considerando que a especificidade dos serviços a serem desempenhados pela Comissão processante para licitações de obras e serviços urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Especial de Licitação Mista, composta por servidores do Município de São Cristóvão, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

José Robson Almeida Santos

CPF Nº 724.399.395-87

II – Equipe de Apoio:

Tâmara Santos Napoleão

CPF Nº 575.735.655-34

Maíra de Jesus Campos

CPF Nº 985.051.305-53

Maria José Tereza Cardoso Silveira

CPF Nº 171.278.155-34

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio terão competência específica para as licitações de obras e serviços urbanos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 14 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal